

**Ofício Circular nº 012/2020 GIPOA/DDA/ADAPAR**

**Curitiba, 05 de fevereiro de 2020.**

**Aos:** médicos veterinários inspetores dos estabelecimentos registrados na GIPOA e pessoas jurídicas credenciadas, conforme Portaria 280/2018.

**Assunto:** Sugestões para o envio adequado e econômico de amostras ao laboratório das Encefalopatias/LFDA -PE

Notificamos por meio deste ofício a solicitação do LFDA-PE (Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – Pernambuco) de reforçar as seguintes orientações sobre transporte de amostras para o diagnóstico da Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB:

*1-Envio de mais de uma embalagem primária (de preferência saco ziplock), devidamente identificada e vedada, dentro de uma ou poucas embalagens secundárias. Pedimos que **nunca** furem a embalagem primária para retirada do ar, pois isso promove o extravasamento do fluido biológico;*

*2-O meio refrigerante, de preferência, gelo reciclável;*

*3-Não é necessário o envio de formulários duplicados e fotos dos animais abatidos;*

*4-Nunca enviar duas caixas de isopor, uma dentro da outra;*

*5-As caixas de isopor até 15L nos atendem perfeitamente, evitando dessa forma gastos desnecessários.*

As instruções de colheita das amostras para o diagnóstico da Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB estão disponíveis no “ Manual de Coleta de Amostras de Produtos de Origem Animal – DIPOA – **versão 03 novembro/2019 no site do MAPA : [PÁGINA INICIAL](#) > [ASSUNTOS](#) > [INSPEÇÃO](#) > [PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL](#) > [PUBLICAÇÕES - DIPOA](#) > [MANUAL DE COLETA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - NOVEMBRO/2019](#)**”

Atenciosamente,



Analuiza Borges Castro

Med. Veterinária - Fiscal de Defesa Agropecuária  
Coordenação de Fiscalização da Inspeção em Indústria de POA  
ULSA de São José dos Pinhais  
URS Curitiba